



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Dispensas | 3 |
| Inexigibilidade | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.443 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 887, de 24 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 157: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 077: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 6.000,00

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 093: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 100: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

15.452.0182.2017.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 110: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 173: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 244: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 253: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 10.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2044.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 316: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 3 de 4

Código Localizador: YPSN1ZKU

Castanheira”, 24 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: UTTU+BM2

Licitações e Contratos

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, IV – LEI nº 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para construção de web site para o COMTUR – Conselho Municipal do Turismo de Indiaporã, para atender a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao setor de Lazer – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Indiaporã, 02 de Março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo de Licitação nº 017/2017

Dispensa de Licitação nº 004/2017

Código Localizador: BK69TJZW

Inexigibilidade

DECRETO Nº 1.444 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 888, de 24 de fevereiro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 019: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 045: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 4 de 4

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação do Cantor Sertanejo Universitário "GUSTTAVO LIMA", para atender ao setor de Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação do Cantor Sertanejo Universitário "GUSTTAVO LIMA", para apresentação no dia 13 de maio de 2017, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 64º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação dos artistas.

Indiaporã, 24 de Fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 016/2017

Processo Licitatório nº 015/2017

Inexigibilidade nº 002/2017

Código Localizador: 3YJYPVYW